

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 234/2020 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 156/2018

FORNECEDOR: OI S.A

CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, 2º ANDAR, CENTRO, CEP: 20.230-070, RIO DE JANEIRO – RJ

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, faz saber que:

Autorizamos junto ao fornecedor acima qualificado, a prestação de serviços referente ao fornecimento de comunicação em telefonia móvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, com base no Pedido de Cotação Direta nº 216/2018, Autos nº 2017005591, Parecer da Assessoria Jurídica, manifestação da Assessoria de Controle Interno e deliberações da Coordenação Administrativa-Financeira e Coordenação Executiva, junto às Razões de Escolha do Fornecedor, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e com espeque no Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços ora contratados por via da presente Autorização de Fornecimento, emitida em 09/07/2020, conforme objeto discriminado abaixo:

I – DO OBJETO

Item	Descrição	Valor Estimado Mensal	Valor Total
01	<p>COMUNICAÇÃO EM TELEFONIA MÓVEL, CUJO SERVIÇO INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FALAR À VONTADE EM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTANCIA PARA QUALQUER CELULAR (OI OU DE OUTRAS OPERADORAS); - FALAR À VONTADE EM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTANCIA PARA QUALQUER TELEFONE FIXO (OI E DE OUTRAS OPERADORAS) DO BRASIL; - ENVIAR SMS À VONTADE PARA QUALQUER OPERADORA NO BRASI; - NAVEGAR NA INTERNET 4G, HAVENDO REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 100 KBPS APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA CONTRATADA. - FRANQUIA DE DADOS: 10 GB POR ACESSO 	R\$ 1.039,00	R\$ 12.468,00

II – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/07/2020 a 24/07/2021**, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular da contratante, conforme disposição do Artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades Públicas Estaduais.

III – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH